



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2022 – caderno Executivo I

Portaria CIB-SP 10, de 16 de março de 2022

Pactua alteração da Nota Técnica 01/2021, referente as “Orientações e Recomendações aos gestores municipais e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersetorial e Atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua, nos períodos de baixas temperaturas”, aprovada pela Resolução SEDS - 14, de 31-05-2021.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB-SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 16/03/2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB-Suas.

A Secretária de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea “c” do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005 e no Decreto Estadual 64.756, de 24- 01-2020, e

Considerando os Decreto Estaduais 64.879, de 20-03-2020 e 64.881, de 22-03-2020,

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando Nota Técnica Conjunta Nº 2/2020 do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando o Decreto Federal Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 64.592, de 14 de novembro de 2019, que reorganiza a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC;

Considerando a Resolução Federal nº 40 de 13 de outubro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua;

Considerando as Orientação Técnica Conjunta, Ministério da Cidadania e Ministério do Desenvolvimento Regional, à atuação dos estados, municípios e distrito federal no enfrentamento das situações decorrentes do frio intenso e a queda de temperatura. 2021.

Decide :

Artigo 1º - Pactua a alteração Nota Técnica 01/2021, que trata das “Orientações e Recomendações aos gestores municipais e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua, nos períodos de baixas temperaturas.”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2022 – caderno Executivo I

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação